PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Secretaria de Saúde: A presente aquisição tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a aquisição de equipamentos e aparelhos médico-hospitalares destinados à estruturação, qualificação e melhoria das condições de atendimento nos serviços de saúde do Município.

A aquisição será realizada em atendimento à Portaria GM/MS nº 7.715/2025 (Proposta nº 11310266000125003/2025), à Portaria SES nº 1.228/2025, e à Portaria SES 200/2025 (emenda 127/2024) que possibilitam a aplicação de recursos destinados ao fortalecimento da estrutura dos serviços de saúde.

Os equipamentos a serem adquiridos, incluindo suporte de soro, reanimadores manuais (Ambú) adulto e infantil, equipamentos de fisioterapia, otoscópio, esfigmomanômetros, estetoscópios e régua antropométrica, são necessários para proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais e maior segurança e qualidade na assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A aquisição contempla equipamentos destinados a diferentes áreas de atendimento, incluindo urgência e emergência, fisioterapia, avaliação clínica, diagnóstico e avaliação antropométrica, contribuindo para a adequada estruturação dos serviços e para a ampliação da capacidade de atendimento das unidades de saúde.

A disponibilização desses equipamentos permitirá a substituição ou complementação dos equipamentos existentes, conforme a necessidade dos serviços, reduzindo a dependência de equipamentos insuficientes ou inadequados e proporcionando melhores condições para a realização dos procedimentos assistenciais.

Secretaria de Educação: A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de balança antropométrica, destinada ao atendimento das necessidades do Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e à realização da pesagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino. A aquisição do equipamento justifica-se pela necessidade de disponibilizar um instrumento adequado e confiável para a coleta de dados antropométricos, contribuindo para o acompanhamento do desenvolvimento e das condições nutricionais dos alunos atendidos pela rede municipal.

A avaliação antropométrica constitui importante ferramenta de apoio às atividades desenvolvidas pelo serviço de nutrição, permitindo a obtenção de informações referentes ao peso e a outros indicadores utilizados no acompanhamento do crescimento e desenvolvimento

dos estudantes. Os dados coletados auxiliam os profissionais responsáveis na análise do estado nutricional dos alunos e no planejamento de ações relacionadas à promoção de hábitos alimentares saudáveis e à alimentação escolar.

A disponibilidade de uma balança antropométrica adequada também possibilita maior precisão e padronização na coleta das informações, contribuindo para a confiabilidade dos dados utilizados pelo Setor de Nutrição. O equipamento poderá ser utilizado conforme as demandas identificadas nas unidades escolares, auxiliando no acompanhamento dos estudantes e no desenvolvimento de ações de orientação e prevenção voltadas à promoção da saúde e do bem-estar no ambiente escolar.

Além disso, a aquisição contribuirá para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura relacionadas à alimentação escolar e à atenção integral aos estudantes, possibilitando que os profissionais disponham de recurso apropriado para apoiar suas atividades técnicas e realizar avaliações de forma mais adequada e eficiente.

Dessa forma, a aquisição da balança antropométrica mostra-se necessária para atender às demandas do Setor de Nutrição, proporcionando melhores condições para a coleta e acompanhamento

de dados antropométricos dos alunos da Rede Municipal de Ensino. A contratação contribuirá para qualificar o acompanhamento realizado pelos profissionais responsáveis, apoiar ações de promoção da saúde e garantir a disponibilidade de equipamento adequado para o desenvolvimento das atividades relacionadas à nutrição escolar.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Secretaria de Saúde: A presente contratação não foi incluída no Plano de Contratações Anual – PCA em razão de a demanda ter surgido posteriormente à elaboração e consolidação do planejamento anual de contratações do Município.

A aquisição dos equipamentos médico-hospitalares está vinculada à disponibilidade de recursos decorrentes da Portaria GM/MS nº 7.715/2025 (Proposta nº 11310266000125003/2025), à Portaria SES nº 1.228/2025, e à Portaria SES 200/2025 (emenda 127/2024), cuja destinação e disponibilidade não estavam contempladas no planejamento inicial do PCA.

Secretaria de Educação: A aquisição não estava inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que a necessidade específica de disponibilização de balanças nas unidades escolares foi identificada posteriormente, a partir da demanda de aprimoramento e organização das ações de acompanhamento nutricional desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela necessidade de substituição de muitos equipamentos
estragados nas escolas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Secretaria de Saúde:

Os bens serão fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e padrões estabelecidos no futuro Termo de Referência.

A contratada, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar:

Garantir a entrega e manutenção do objeto em conformidade com a solicitação dos responsáveis.

Comunicar, ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como comunicar prontamente a eventual impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, adotando as medidas cabíveis.

A entrega do objeto deverá ser conforme especificações e quantidades constantes do item do termo de referência e em consonância com a proposta de preços, devendo ser de sua responsabilidade, a segurança e o transporte do item, sem ônus ao contratante, bem como taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

Deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo contratante; itens avariados, sem condições de uso; que possam vir a expor a risco os usuários deverão ser imediatamente substituídos.

Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade, novos e atenderem aos padrões exigidos pelo mercado e estarem de acordo com a descrição técnica.

Não serão aceitos, produtos de marcas/modelos ou fabricantes diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.

As características constantes deste objeto são pré-requisitos mínimos que o licitante, obrigatoriamente, deverá cotar em sua proposta.

Secretaria de educação:

A balança antropométrica a ser adquirida deverá estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste processo, sendo plenamente adequada às necessidades do Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e às atividades de acompanhamento dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, garantindo precisão, confiabilidade, segurança, durabilidade e funcionalidade para utilização nas ações de avaliação antropométrica e nutricional.

O equipamento deverá atender às finalidades desenvolvidas pelo Setor de Nutrição, possibilitando a obtenção de dados referentes ao peso e à altura dos estudantes, contribuindo para o acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento, para a avaliação do estado nutricional e para o planejamento de ações relacionadas à promoção de hábitos alimentares saudáveis e à alimentação escolar.

A balança antropométrica deverá possuir sistema de pesagem digital, com capacidade de até 200 kg e graduação de 100 g, plataforma com dimensões aproximadas de 40 cm x 40 cm, admitida variação de até 20% para mais ou para menos, confeccionada em material resistente e dotada de superfície antiderrapante. Deverá, ainda, possuir régua antropométrica com capacidade de

medição de até 2 metros, permitindo a realização da aferição de altura dos estudantes, bem como display de fácil visualização, função tara e demais recursos necessários à adequada utilização do equipamento.

O equipamento deverá possuir estrutura resistente, confeccionada em aço carbono com pintura epóxi ou material de qualidade equivalente, adequada ao uso contínuo nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Deverá possuir alimentação bivolt automática, compatível com redes elétricas de 110V e 220V, e atender às normas técnicas e exigências aplicáveis, incluindo homologação pelo INMETRO, quando exigível para a categoria do produto.

A balança deverá contribuir para a padronização e a confiabilidade dos dados coletados pelos profissionais responsáveis, proporcionando melhores condições para a realização das avaliações antropométricas dos estudantes e auxiliando na identificação e no acompanhamento de indicadores relacionados ao crescimento e ao estado nutricional. O equipamento deverá ser adequado ao uso em diferentes unidades da Rede Municipal de Ensino, conforme as demandas identificadas pelo Setor de Nutrição.

O material deverá ser fornecido por empresa especializada no ramo, devidamente regularizada, em conformidade com a legislação vigente, observando as normas técnicas aplicáveis, os padrões de qualidade e os requisitos de segurança pertinentes ao equipamento fornecido.

O objeto enquadra-se como bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá emitir nota fiscal referente ao fornecimento do equipamento, realizando os devidos recolhimentos tributários exigidos pela legislação aplicável.

O transporte, a carga, a descarga e a entrega do equipamento serão de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá assegurar que a balança antropométrica seja entregue em perfeitas condições de uso, devidamente embalada, protegida contra danos e acompanhada de todos os componentes, acessórios e itens necessários ao seu pleno funcionamento.

A contratada deverá garantir que o equipamento atenda integralmente às especificações técnicas constantes neste processo, incluindo os requisitos relacionados à capacidade de pesagem, graduação, precisão, estrutura, resistência, plataforma, superfície antiderrapante, régua antropométrica, alimentação elétrica, display, função tara, qualidade, segurança e funcionalidade.

O equipamento deverá ser acompanhado de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e demais falhas decorrentes de seu funcionamento regular, contados a partir do recebimento definitivo. Deverá também ser fornecido Manual do Usuário em língua portuguesa, contendo as informações necessárias para sua adequada instalação, utilização, conservação e operação.

Quando solicitado pela Administração, a contratada deverá apresentar prospecto, folder,

catálogo, encarte, folheto técnico original do fabricante, em língua portuguesa, ou link oficial que disponibilize as informações técnicas do produto, de forma a possibilitar a verificação da conformidade do equipamento ofertado com as especificações exigidas.

Qualquer dano, avaria, defeito de fabricação ou inadequação às especificações técnicas verificadas no equipamento será de responsabilidade da contratada, que deverá proceder à substituição ou à correção da irregularidade, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo estipulado pela Administração.

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigaçõesassumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

Deverá, ainda, providenciar a imediata correção de quaisquer deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, dentro do prazo fixado pela Administração.

A contratada será responsável por eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de dolo, culpa, negligência, imprudência ou imperícia na execução das obrigações assumidas.

Os preços contratados poderão ser reajustados, observadas as condições e os requisitos estabelecidos no instrumento contratual e na legislação vigente, em especial o disposto no art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o instrumento estabelecer o índice de reajustamento aplicável e a respectiva periodicidade. O reajuste, quando cabível, será concedido mediante requerimento da contratada e após o decurso do período mínimo legal, observadas as condições previstas no contrato e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

O descumprimento das condições estabelecidas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Dessa forma, a aquisição da balança antropométrica mostra-se necessária e adequada

para qualificar as atividades desenvolvidas pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, proporcionando melhores condições para a coleta, padronização e acompanhamento dos dados antropométricos dos estudantes da Rede Municipal de Ensino. A disponibilização de equipamento adequado contribuirá para a confiabilidade das informações utilizadas pelos profissionais responsáveis, para o acompanhamento do crescimento e do estado nutricional dos alunos e para o fortalecimento das ações de promoção da saúde, alimentação adequada e bem-estar no ambiente escolar.

As entregas deverão ocorrer nos seguintes locais e condições:

a) Os itens 01 a 11 (Secretaria Municipal de Saúde) deverão ser descarregados e entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Independência, nº 800, Centro, Campo Bom/RS, em dias úteis, nos horários das 9h às 12h e das 13h às 17h;

b) O item 12 (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) deverá ser descarregado e entregue no Depósito da Alimentação Escolar, situado na Rua Rui Barbosa, nº 197, Bairro Centro, Campo Bom/RS, em dias úteis, nos horários das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES DA CONTRATAÇÃO

4.1. Por meio da análise realizada, estimaram-se os seguintes quantitativos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Va
01	Suporte de Soro Inox com Rodízios Suporte totalmente construído em aço inoxidável, com base composta por no mínimo 4 (quatro) pés equipados com rodízios de diâmetro não inferior a 50 mm, coluna telescópica com regulagem de altura aproximada entre 170 cm e 250 cm, dotado de 4 (quatro) ganchos superiores e manípulo de aperto para fixação da altura da coluna com garantia mínima de 12 meses. .	UN	01	R$ 303,78	R$
02	Ambú com Máscara Infantil em Silicone Reanimador manual infantil fabricado em silicone translúcido autoclavável, volume do balão de 500 ml, máscara facial em silicone e válvula unidirecional tipo bico de pato. Acompanha válvula de segurança calibrada entre 35 e 45 cm H2O, válvula para reservatório e reservatório infantil de 100 ml (não autoclaváveis), extensão plástica de 2,0 m (não autoclavável) e bolsa de transporte. Temperatura de operação entre -5 ºC e 50 ºC, conectores cônicos de 15 mm (F) e 22 mm (M), e concentração de oxigênio de 99% com reservatório acoplado. Acompanhado de manual de instruções e garantia de 12 (doze) meses.	UN	01	R$ 199,09	R$
03	Ambú com Máscara Adulto em Silicone Reanimador manual adulto fabricado em silicone translúcido autoclavável, volume do balão de 1.600 ml, máscara facial emsilicone e válvula unidirecional tipo bico de pato. Acompanha válvula de segurança adulto calibrada entre 55 e 65 cm H2O, válvula para reservatório e reservatório adulto de 2.500 ml (não autoclaváveis), extensão plástica de 2,0 m (não autoclavável) e bolsa para transporte. Temperatura de operação entre -5 ºC e 50 ºC, conectores cônicos de 15 mm (F) e 22 mm (M), e concentração de oxigênio de 99% com reservatório acoplado. Acompanhado de manual de instruções e garantia de 12 (doze) meses.	UN	01	R$ 235,76	R$

04	Laser Portátil para Fisioterapia Equipamento portátil para laserterapia de baixa intensidade, sem fio ou com alimentação por bateria recarregável de íons de lítio, para aplicações em fisioterapia, odontologia e reabilitação. Emissão de laser vermelho (comprimento de onda entre 650 e 660 nm) e laser infravermelho (comprimento de onda entre 808 e 830 nm), com potência mínima de 100 mW por diodo, operação independente ou simultânea dos comprimentos de onda, programas pré-configurados e modo manual, temporizador eletrônico, display de parâmetros e alimentação bivolt automático (100–240 V). Acompanha óculos de proteção para operador e paciente, carregador/fonte, maleta/estojo para transporte, ponteira angulada para cavidade oral, manual em português, certificado de calibração quando aplicável e registro ativo na ANVISA, com garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	01	R$ 6.007,85	6
05	Ultrassom Terapêutico MicroprocessadoEquipamento microprocessado para ultrassom terapêutico, alimentação elétrica bivolt automático (100 a 240 V, frequência 50/60 Hz), frequências de operação selecionáveis em 1 MHz e 3 MHz, potência de saída ajustável e modos de emissão contínuo e pulsado. Ciclo de trabalho ajustável nos níveis mínimos de 10%, 20%, 50% e 100%, intensidade ajustável de 0,1 a 3,0 W/cm², e área efetiva de radiação (ERA) de aproximadamente 7 cm² (variação tolerada de ±20%). Cabeçote ergonômico, impermeável e com sensor de acoplamento, calibração eletrônica, temporizador de 1 a 30 minutos, display digital em LCD ou superior, programas pré-configurados, proteção contra sobreaquecimento, registro regular na ANVISA e certificação ABNT/INMETRO. Acompanha transdutor compatível, cabo de alimentação, suporte para cabeçote quando aplicável, manual de operação em português, bisnaga de gel condutor com no mínimo 100 g e garantia técnica integral de 12 (doze) meses.	UN	01	R$ 4.687,10	4
06	Otoscópio de Fibra Ótica e LEDOtoscópio de bolso e de mão, iluminação LED com transmissão por fibra ótica, lente integrada com ampliação de 3x e giro lateral, porta de insuflador para teste pneumático, cabeça com acabamento interno preto fosco e cone externo metálico. Clipe de fixação com botão liga/desliga integrado e desligamento automático ao ser fixado no bolso, conexões metálicas rosqueadas entre cabeça, pilhas e base, contato central do LED reforçado contra deslocamento e curto-circuito, alimentado por 2 pilhas alcalinas AA. Acompanhado de kit de espéculos reutilizáveis (em múltiplos tamanhos ou 10 unidades divididas entre 2,5 mm e 4,0 mm), registro regular na ANVISA, certificação INMETRO e garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	13	R$ 290,43	3

07	Esfigmomanômetro Adulto (Brim / Pinos) Aparelho aneroide para aferição de pressão arterial em adultos. Braçadeira confeccionada em brim 100% algodão antialérgico (não aceito tecido de nylon), fechamento por botão de pinos metálicos (não aceito fecho de velcro), dimensões aproximadas de 52 x 14 cm, com número e ano da portaria de aprovação do INMETRO gravados. Manguito em borracha/látex vulcanizado com 2 tubos sem emendas (não aceito PVC), dimensões aproximadas de 12 x 22,5 cm, pera insufladora com válvula de retenção e válvula de deflação em metal cromado de alta sensibilidade. Manômetro aneroide graduado de 0 a 300 mmHg (divisão de 2 mmHg), caixa metálica resistente, selo de verificação inicial do INMETRO, número de série e registro válido na ANVISA. Modelos referenciais de mercado: BIC AP0111, PAMED PA1011, MIKATOS/MISSOURI Ref. 101 ou equivalente técnico, com garantia mínima de 12 (doze) meses. Os modelos BIC AP0111, PAMED PA1011 e MIKATOS/MISSOURI Ref. 101 constituem meros parâmetros de qualidade referencial, sendo admitida a aceitação de modelos equivalentes ou superiores em conformidade com o art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.	UN	06	R$ 205,16	1
08	Estetoscópio Adulto Duplo em Inox Estetoscópio clínico adulto dotado de auscultador duplo em aço inoxidável, diafragma sintonizável em epóxi ou fibra de vidro, tubo condutor em "Y" confeccionado em PVC isento de látex de borracha natural e sem plastificantes à base de ftalatos. Olivas auriculares macias e anatômicas em silicone com excelente vedação acústica e ajuste confortável. Fornecido com kit sobressalente composto por no mínimo 1 par de olivas e 1 membrana reserva, com registro válido na ANVISA e garantia mínima de 3 (três) anos (36 meses).	UN	10	R$ 48,60	R$
09	Esfigmomanômetro Paciente Obeso Aparelho aneroide para aferição de pressão arterial em pacientes obesos. Braçadeira em tecido brim (não aceito nylon), fechamento por botão de pinos metálicos (não aceito fecho de velcro), compatível com circunferência de braço entre 34 e 50 cm. Manguito em borracha/látex vulcanizado com 2 tubos sem emendas (não aceito PVC), pera insufladora resistente, válvula reguladora em metal e manômetro aneroide com escala de 0 a 300 mmHg (divisão de 2 mmHg), caixa metálica com identificação metrológica do INMETRO e registro ANVISA garantia técnica de 12 meses.	UN	07	R$ 262,87	1
10	Régua Antropométrica (Infantômetro) Infantômetro horizontal e portátil, próprio para medição da estatura e evolução de recém-nascidos e crianças. Estrutura em alumínio anodizado, plástico ABS de alto impacto ou madeira maciça envernizada (vedado uso de madeiras prensadas como MDF, MDP ou aglomerados), cursores e medidores em plástico ABS ou madeira maciça. Amplitude de medição de 0 a 100 cm (ou até 150 cm em formato tripartido), graduação milimétrica com numeração destacada a cada centímetro, estabilidade mecânica, precisão com tolerância máxima de ± 5 mm e garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	05	R$167,90	R$

11	Autoclave Horizontal de Mesa 30 Litros Autoclave horizontal de bancada para esterilização a vapor saturado, capacidade volumétrica de 30 litros (não aceito equipamento do tipo autoclave simplificado), estrutura e porta em aço inoxidável AISI 304 ou superior com pintura eletrostática externa e guarnição de silicone para vedação. Painel frontal digital em LED ou LCD com teclado de membrana táctil, exibição simultânea dos parâmetros de temperatura, pressão e tempo, ciclo único de esterilização e ciclo de secagem automática de fábrica. Sistema automático de despressurização e desaeração canalizada (sem válvula de alívio manual externa), com filtro retentor de partículas e descarga direta até o galão de descarte. Mecanismos de segurança com desligamento automático por excesso de pressão ou temperatura (termostato de segurança), válvulas mecânicas de segurança e sensor bloqueador de porta aberta. Funcionamento bivolt automático, permitindo abastecimentomanual com água destilada a cada ciclo. Acompanha no mínimo 2 bandejas de inox ou alumínio, copo medidor, mangueira de drenagem e manual de instruções em português. Conformidade integral com as normas elétricas ABNT/NBR, registro regular na ANVISA, certificação INMETRO, fabricante com sítio oficial na internet para suporte técnico, rede de assistência autorizada no Estado do Rio Grande do Sul e garantia mínima de 12 (doze) meses.	UN	04	R$ 6.307,10	25
12	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA Balança Antropométrica Adulto: Modelo de régua antropométrica até 2 metros e operação/ capacidade digital até 200kg confeccionada em aço carbono com pintura epóxi. Capacidade para 200 kg, graduação de 100g. Plataforma de 40x40cm, (com variação de 20% para mais ou para menos) em tampo de aço com tapete em borracha antiderrapante. Régua antropométrica em alumínio até 2 metros. Balança bivolt (110v/220v) automática. Display de led de 6 dígitos de 15mm de altura e 6mm de largura com backlight, função tara até a capacidade máxima.Homologada pelo Inmetro;Garantia de 12 meses; Manual do Usuário em Português. PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS ORIGINAIS DO FABRICANTE EM PORTUGUÊS OU LINKS OFICIAIS QUE O DISPONIBILIZEM, em que constem as especificações técnicas e a caracterização do produto.	UN	45	R$ 1 380,71	62
				TOTAL	10

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Secretaria de Saúde: Foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade identificada, considerando a aquisição de equipamentos e aparelhos médico-hospitalares destinados à qualificação e estruturação dos serviços de saúde do Município.

Verificou-se a existência de fornecedores especializados na comercialização dos equipamentos pretendidos, bem como a disponibilidade de diferentes marcas e modelos capazes de atender às especificações técnicas e às necessidades dos serviços de saúde.

Considerando as características dos itens a serem adquiridos, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na aquisição dos equipamentos por meio de procedimento licitatório, com definição de especificações técnicas mínimas que assegurem a qualidade, a funcionalidade, a

segurança e a compatibilidade dos produtos com a finalidade a que se destinam.

A pesquisa demonstrou que os equipamentos, tais como suportes de soro, reanimadores manuais (Ambú) adulto e infantil, equipamentos de fisioterapia, otoscópios, esfigmomanômetros, estetoscópios e réguas antropométricas, são bens comumente comercializados no mercado nacional, havendo pluralidade de fornecedores aptos a atender à demanda da Administração.

Foram consideradas, ainda, alternativas como a manutenção ou o reaproveitamento dos equipamentos atualmente disponíveis. Contudo, tais alternativas não se mostram suficientes para suprir

integralmente a necessidade identificada, tendo em vista a demanda por substituição de equipamentos desgastados, inadequados ou insuficientes, bem como a necessidade de complementação da estrutura dos serviços de saúde.

Dessa forma, a aquisição de novos equipamentos apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo o fortalecimento da infraestrutura dos serviços, melhores condições de trabalho aos profissionais e maior segurança e qualidade na assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Ressalta-se que os itens serão adquiridos em atendimento à Portaria GM/MS nº 7.715/2025, vinculada à Proposta nº 11310266000125003/2025, à Portaria SES nº 1.228/2025 e à Portaria SES nº 200/2025, referente à Emenda nº 127/2024, observadas as especificações e condições necessárias para atendimento das demandas dos serviços de saúde do Município.

Secretaria de Educação: O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Foram realizadas pesquisas em sites de empresas especializadas no ramo e devidamente regulamentadas. Além disso, um dos orçamentos foi elaborado pelo setor responsável, enquanto os outros dois serão realizados pela área de Compras, que poderá formalizar junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

A solução proposta consiste na aquisição de balança antropométrica destinada ao Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campo Bom, para utilização na pesagem e coleta de dados antropométricos dos estudantes da Rede Municipal de Ensino. O equipamento deverá apresentar características adequadas para uso profissional, garantindo precisão, confiabilidade e segurança na obtenção das informações necessárias ao acompanhamento do crescimento e desenvolvimento dos alunos. A aquisição busca disponibilizar ao setor responsável um instrumento apropriado para a realização das avaliações, permitindo maior padronização dos procedimentos de coleta e melhor organização das informações utilizadas nas atividades relacionadas à nutrição escolar.

A balança será utilizada conforme as necessidades identificadas pelo Setor de Nutrição, podendo atender às demandas das unidades escolares e auxiliar os profissionais na obtenção de dados referentes ao peso e demais indicadores antropométricos necessários ao acompanhamento dos estudantes. A utilização de equipamento específico contribuirá para a melhoria da qualidade e confiabilidade das informações coletadas, apoiando a análise das condições nutricionais dos alunos e o planejamento de ações relacionadas à alimentação escolar, à promoção de hábitos alimentares saudáveis e ao desenvolvimento de atividades de orientação e prevenção. Dessa forma, a aquisição representa uma solução adequada para fortalecer a estrutura técnica disponível à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades de acompanhamento nutricional realizadas junto aos estudantes.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Secretaria de saúde:

Com a presente aquisição, pretende-se promover a qualificação e o fortalecimento da estrutura dos serviços de saúde do Município, mediante a disponibilização de equipamentos e aparelhos médico-hospitalares adequados às necessidades identificadas.

Como resultados pretendidos, destaca-se a melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde e a ampliação da segurança, eficiência e qualidade dos procedimentos e atendimentos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A aquisição possibilitará a substituição de equipamentos que se encontrem desgastados, insuficientes ou inadequados, bem como a complementação da estrutura existente nas unidades e serviços de saúde, contribuindo para a adequada execução das atividades assistenciais.

Pretende-se, ainda, garantir maior disponibilidade de equipamentos para as áreas de urgência e emergência, fisioterapia, avaliação clínica, diagnóstico e avaliação antropométrica, possibilitando que os serviços disponham dos recursos necessários para o atendimento das demandas da população.

Com a implementação da solução, espera-se fortalecer a capacidade operacional dos serviços de saúde, reduzir eventuais limitações decorrentes da insuficiência ou inadequação dos equipamentos atualmente disponíveis e proporcionar melhores condições para a realização dos atendimentos e procedimentos.

Assim, os resultados pretendidos consistem na melhoria da infraestrutura dos serviços de saúde, na qualificação da assistência prestada, no aumento da segurança para profissionais e usuários e no aprimoramento das condições de atendimento à população.

Secretaria de Educação:

Com a aquisição da balança antropométrica, pretende-se disponibilizar ao Setor de Nutrição equipamento adequado e confiável para a realização da pesagem e coleta de dados antropométricos dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, proporcionando maior precisão e padronização nos procedimentos realizados pelos profissionais responsáveis. Espera-se que a utilização do equipamento contribua para a melhoria da qualidade das informações obtidas, facilitando o acompanhamento do crescimento e das condições nutricionais dos alunos e oferecendo subsídios técnicos para o planejamento e desenvolvimento das ações relacionadas à alimentação e à nutrição escolar.

Pretende-se, ainda, fortalecer as ações de promoção da saúde e do bem-estar dos estudantes, proporcionando melhores condições para a identificação de demandas relacionadas ao acompanhamento nutricional e para o desenvolvimento de orientações e estratégias adequadas à realidade da Rede Municipal de Ensino. Como resultado, busca-se qualificar o trabalho técnico desenvolvido pelo Setor de Nutrição, otimizar os procedimentos de avaliação e garantir a disponibilidade permanente de um instrumento apropriado para atender às necessidades das escolas e dos estudantes, contribuindo para o fortalecimento das políticas municipais relacionadas à alimentação escolar e à atenção integral aos educandos.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Secretaria de saúde: O objeto deste processo deve ser solicitado por item, portanto, visando privilegiar a competitividade do certame e preservar a finalidade precípua do processo de compra, qual seja: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, optou-se por realizar a alteração supra.

Trata-se, de produtos independentes, não correlatos, não havendo impedimento que sejam adquiridos individualmente (por item) podendo inclusive ser fornecidos por empresas distintas, não trazendo prejuízos aos padrões de qualidade.

Secretaria de Educação: O objeto deste processo deve ser licitado por item, portanto, visando privilegiar a competitividade do certame e preservar a finalidade precípua do processo licitatório, qual seja: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, optou-se por realizar a alteração supra. Ainda, que a compra se enquadra nos limites previstos na Lei 14.133, demonstrando a legalidade da contratação.

Trata-se, de produtos independentes, não correlatos, não havendo impedimento que seja, licitado individualmente (por item) podendo inclusive ser fornecidos por empresas distintas, não trazendo prejuízos aos padrões de qualidade.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Este item destina-se à demonstração dos resultados pretendidos com a contratação/aquisição, devendo indicar, de forma objetiva, os benefícios esperados.

EXEMPLO:

Com a contratação de empresa especializada para prestação contínua dos serviços de limpeza, pretende-se assegurar a adequada conservação e higienização das dependências do prédio público, garantindo condições satisfatórias de uso para servidores e usuários.

Espera-se, ainda, obter maior eficiência na execução dos serviços, com padronização das rotinas de limpeza e utilização de técnicas e insumos adequados, bem como a continuidade na prestação, evitando interrupções que possam comprometer as condições sanitárias do ambiente.

A contratação também visa proporcionar melhor gestão dos recursos públicos, com previsibilidade de custos e otimização da utilização da estrutura administrativa, evitando a necessidade de ampliação do quadro de pessoal.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A execução contratual será formalmente acompanhada pelos servidores designados: Cristiane de Oliveira Strottmann (pela Secretaria de Saúde) e Adriana Luft de Souza (pela Secretaria de Educação e Cultura).

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto pretendido.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Secretaria de saúde:

O fornecimento dos itens objeto deste processo deverá observar todas as regras Federais, Estaduais e Municipais relacionadas a matéria pela contratada, eximindo-se o Município de quaisquer responsabilidades futuras.

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e

favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental.
Secretaria de Educação:

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação sustentáveis que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental.

Para isso, a empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis, que terão um papel importante na redução do impacto ambiental durante a realização dos serviços e minimizar o impacto ambiental, cumprindo as regulamentações ambientais Federais, Estaduais e Municipais.

12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Secretaria de saúde:

A contratação pleiteada é viável conforme o Estudo Técnico Preliminar apresentado. Tratam-se de itens necessários para ampliação e melhorias nos serviços prestados

Secretaria de Educação:

A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme o Estudo técnico Preliminar apresentado. Trata-se de uma contratação que contribuirá para qualificar o acompanhamento realizado pelos profissionais responsáveis, apoiar ações de promoção da saúde e garantir a disponibilidade de equipamento adequado para o desenvolvimento das atividades relacionadas à nutrição escolar.

Campo Bom, 09 de novembro de 2026.

Processo Nº 43.121001.002409/2026-34

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Strottmann**, **Coordenadora Administrativa**, em 12/11/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Luana Caroline Schnorr**, **Secretária Municipal da Saúde**, em 12/11/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://campobom.sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028872** e o código CRC **DB951EC5**.

Av. Independência, Nº 800 - CEP: 93701-900, Centro - Campo Bom/RS
CNPJ: 90.832.619/0001-55 | Telefone: (51) 3598-8600
www.campobom.rs.gov.br